

Quarta-feira 17

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séção I)

Agosto de 1966 4969

Não sei, Sr. Presidente, o que possa justificar a intrusão do representante do Ministério do Planejamento nesta nova organização da Previdência. Primeiro, porque o Ministério do Planejamento ainda é de caráter extraordinário. Segundo, porque o que deve planificar as atividades deste novo organismo é a lei e não o árbitro.

Mas, nessa composição já se começa a anular a expressão da representação paritária. Dois representantes de empregados e dois de empregadores, consequentemente, quatro, para um conjunto de nove membros, é o que está previsto. Representantes de empregados e de empregadores, naturalmente os mais interessados, começam a ser a minoria.

Outro ponto capital é o art. 10. veja, Sr. Presidente, o risco de termos de aprovar, a toque de caixa o anteprojeto que vem aí.

O art. 10 diz o seguinte:

"Das decisões do Diretor-Geral do Departamento ou do Conselho Técnico Consultivo caberá recurso, em última e definitiva instância, para o Ministro do Trabalho e Previdência Social".

Sr. Presidente, até agora o que existe, como órgão julgador dos processos de assistência e previdência, é o Conselho Superior da Previdência Social. É um órgão paritário. Entretanto, esse anteprojeto enfeixa nas mãos do Sr. Ministro poderes para rever as decisões, como última instância.

Fica criada, ainda, pelo anteprojeto, uma auditoria, como órgão do Departamento Nacional de Previdência Social.

Tudo se fez com a preocupação de dar expressão e forma ao Departamento Nacional de Previdência Social. Até agora não se falou no Instituto Nacional de Previdência. Ele não existe. Existe, isto sim, como um órgão administrativo, sujeito, em tudo, ao critério do Departamento Nacional de Previdência Social.

Onde o Governo se revela mais ainda contra a representação dos empregados e dos empregadores é no art. 23 que estatui:

"Haverá, em cada Delegacia Estadual do Instituto Nacional de Previdência Social, uma Junta de Julgamento e Revisão, constituída do Delegado e de dois funcionários, preferencialmente procuradores".

Presentemente, Sr. Presidente, esses órgãos funcionam com a representação dos empregados e dos empregadores. A partir da aprovação deste anteprojeto, ter-se-á três funcionários atuando como órgão local, constituindo a Junta de Julgamento e Revisão.

Preliminarmente, não veio razão para que funcione esta Junta de Julgamento e Revisão. Se é para se arrumarem os órgãos de administração num instituto único cada chefe do serviço seria a autoridade suficiente para dar encaminhamento aos processos de benefícios. Da decisão caberia recurso ao delegado do delegado à autoridade superior. Mas não é o que se pretende. Vai-se diminuindo a expressão da representação paritária. Faz-se com que ela, no Departamento Nacional da Previdência Social seja minoria; dois empregados e dois empregadores sendo um representante, representante das relações rurais. Nem só a liberdade, a independência da escolha existe. É tudo condicionado à vontade deste projeto.

Esses órgãos regionais ou seja, das relações regionais não se constituirão. Fazem, fato sim, o Departamento Nacional da Previdência Social e o Conselho de Recursos da Previ-

vidência Social, que depois desaparecem. Não há delegacias regionais. Vai-se falar em seguida, num órgão municipal, que será essa Junta de Julgamento e Revisão constituída de funcionários. Mas por que funcionários? Eles terão uma gratificação de até 1/3 dos vencimentos, segundo o número de sessões a que comparecerem. Unicamente formada de apaniguados.

Não há razão para a sistematica que se preconiza instituir na Previdência, não há justificativa para esta espécie de órgão julgador dentro de uma delegacia. V. Exa., Sr. Presidente, que conhece o organismo de um Instituto de Aposentadoria, sabe que na disseminação administrativa há um senso de responsabilidade dos respectivos chefes. São eles que devem dar andamento aos processos de benefícios, a fim de que não fiquem emperrados, não permanecem na dependência de exames demorados. Entretanto, é outra coisa o que se está preconizando e o que deverá ser aprovado, dentro do prazo de trinta dias que tem o projeto que o Governo está mandando a toque de caixa para esta Casa.

O Sr. Osmar Dutra — Nobre Deputado, estou escutando com muito carinho seu belo discurso. Devo dizer a V. Exa. que, em parte, concordo com as suas palavras. Todavia, não poderíamos deixar de encarar de modo positivo a uniformidade na Previdência Social do País, porque sabemos que cada Instituto de Previdência tem por si uma regulamentação especial, de modo que os elementos que integram tais quais Institutos têm um tratamento diferente e uma superveniente de resultados também diferente. Quer dizer: sentimos a necessidade pelo menos dessa uniformização. Daí, então, aguardarmos o final da sua oração, para vermos a solução que V. Exa. oferecerá para esta unificação de tratamento do previdenciário brasileiro.

O SR. PEDROSO JUNIOR — V. Exa. vem a encontro das minhas palavras. Como disse, a 14 de Agosto de 1964, sustentei desta tribuna minho opinião favorável à unificação da Previdência Social. Preconizava, num projeto apresentado em 1949, a organização do Instituto Nacional de Previdência Social — os Institutos Regionais sediados nos Estados, os órgãos locais nos municípios — com uma composição paritária de empregados e empregadores nos órgãos locais, na delegacias regionais e no Instituto Nacional de Previdência Social. Este anteprojeto estabelece um paritarismo disfarçado na representação junto ao Departamento Nacional de Previdência Social, concedendo dois lugares aos empregados, dois lugares aos empregadores e cinco lugares a representantes, com a mesma interessa-

vidência Social, que depois desaparecem. Não há delegacias regionais. Vai-se falar em seguida, num órgão municipal, que será essa Junta de Julgamento e Revisão constituída de funcionários. Mas por que funcionários? Eles terão uma gratificação de até 1/3 dos vencimentos, segundo o número de sessões a que comparecerem. Unicamente formada de apaniguados.

O sistema nosso é ainda o da previdência contributiva, em que o indivíduo paga, como empregado, e alguém paga como empregador. O Estado, que ainda não é tutelar dessa assistência, não pode, de maneira alguma, arrogar-se o direito de dispor a bel-prazer, como aqui o fará, de todo esse patrimônio, que está muito mais vinculado aos interesses dos contribuintes do que propriamente ao Governo.

Por causa desse arbitrio, testemunhamos há 2 anos uma monstruosidade. Saiu do Ministério do Planejamento uma lei que cria o Banco Nacional de Habitação. A pretexto dessa iniciativa salvadora, paralisaram-se as atividades das Carteiras Imobiliárias dos Institutos, das Calhas Económicas Federais, do SESC, do SENAC e de todos a iniciativa privada que fazia investimentos para a solução do problema da casa própria. Dois anos o Brasil teve de paralisar absoluta, porque os Institutos ficaram impedidos de construir e o Banco de Habitação também. Vamos ter por causa da temeridade dessa mensagem que vem aí o mesmo caos implantado na Previdência Social.

Era preciso, antes e acima de tudo, que o Governo se preocupasse em fazer a planificação. Essa lei paralisou e imediatamente unifica. Mas nem cuidou das Delegacias Regionais, nem procurou dar-lhes um conteúdo. Apenas se preocupou em estabelecer a ditadura do Departamento Nacional de Previdência Social, que nem mais terá sobre si o que existe hoje — o Conselho Superior da Previdência Social. Eu sou favorável, não, porém, numa advinhação, porque não se advinha a realidade, que deve ser pesada, medida, ponderada. Não se deve aventurar soluções tão graves para desviar a opinião pública de problemas mais profundos. Dessa maneira, só posso acreditar que o Governo esteja apenas querendo agitar a opinião pública, distraindo-a desse outro setor de intransigência, que é o setor da custa de vida, o desequilíbrio econômico, financeiro e cambial que vai por este País. E' a única justificativa que dou para que se apresse a remessa desse anteprojeto, sem a cristalização do debate com as classes interessadas, sem tempo também para que o Congresso possa escoilar a dos vícios que traz na origem. Não creio nem de longe que se possa em 30 dias dar-lhe perfeição, quando se vai focar numa pedra basilar de um sistema que tem mais de 30 anos — já tem 48 anos, pois a primeira lei de Previdência Social data de 1923. Com a lei de 23, começou no Brasil a previdência social, que não era parastatal, nem autárquica. Já agora se diz autárquica, mas é parastatal, porque tem a participação de empregados e empregadores. Pois bem, paramos com a iniciativa privada nesse setor, mas ela continua, paralelamente, pela deficiência da Previdência Social, que não resolve o problema. Não temos uma preocupação do Governo em melhorar os benefícios. O atual Ministro anunciou que vai reduzir no máximo o número de benefícios. Realmente, temos uma lei generosa. A lei orgânica da Previdência Social nos dá cerca de 11 benefícios e 5 ou 6 auxílios. Há benefício de reclusão, há benefício de empregados, benefícios de pecúlio, mas, na realidade, não há nem aposentadoria, nem pensão. As filhas que se formam à frente dos Institutos de Aposentadoria degradam o poder público pela desassistência que demonstram dos necessitados, trazem humilhação e aviltamento àqueles pobres homens que têm seu destino vinculado à Previdência Social.

O Sr. Adahury Fernandes — Nobre Deputado, V. Exa. tem inteira razão quando combate essa idéia do Governo, mesmo porque ele devia possibilitar ao Congresso emendar as propostas que a ele envia, para corrigir as falhas da sua péssima assessoria. Todo projeto que vem a esta Casa contém erros gritantes e todas as nossas emendas são vetadas. Ora, V. Exa. há de convir ainda que, naquela modificação do Orçamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial, com que o Presidente anulou umas tantas dotações, para, em seguida, noutro decreto, restabelecer, há o desejo manifesto de destruir aquela decisão do Congresso que favorecia o salário dos engenheiros. Os trabalhadores, assim, perdem as esperanças e não podem acreditar num Governo que se julga o absoluto, o único correto em todos os projetos de lei que envia ao Congresso. V. Exa., que é um defensor autêntico, que luta bravamente pelos portuários de Santos, tem inteira razão. Combatendo esta lei, V. Exa., está servindo aquela numerosa classe.

O SR. PEDROSO JUNIOR — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Deputado Adahury Fernandes.

Assinalava eu que esse anteprojeto tem muito de arbitrário, muito de prepotente e um dos artigos que queria fixar também como merecedor de reparo é o de número 26, que diz o seguinte:

"O Ministro do Trabalho e Previdência Social, à vista do interesse público" — o que é muito elástico — "poderá avocar processo do DNFS, do CNPS, dos institutos de previdência e do IPASE à sua decisão a qualquer tempo".

O que estou desejando, Sr. Presidente, é que minha palavra — insisti em dizer — de ponderação, de advertência, de colaboração encontre eco de parte dos que nesta Casa representam o pensamento do Governo. O tempo será muito curto para que possamos corrigir, esta mentalidade inusitada do Executivo em carregar às mancheias as suas proposições para o Congresso. Oxalá a minha palavra ecolheira acolhida, e, então darei-me por satisfeito por haver cumprido o meu dever. Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. ADAHURY FERNANDES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, minhas considerações neste Grande Expediente dizem respeito a atos e aitudes do Governo da República, que emitido atos institucionais e complementares sucessivos, modificando artigos e alterando todo o processo de vida normal do povo brasileiro.

Mas, antes de comentar alguns dos atos complementares que tumultuaram a vida nacional, desejava mencionar por citar o artigo 121 do Código Penal Brasileiro. Segundo aquele dispositivo, o homicídio terá uma pena de 6 a 20 anos, em se tratando do crime simples. E, se o agente que pratica o crime for impelido por motivo forte, como violenta emoção, injusta provocação da vítima, o juiz ainda poderá reduzir a pena de 6 a 20 anos para 1/3, isto é, 2 anos de prisão, se o homicídio recebe a pena mala suave, que é de 6 anos. Se o crime é cometido com promessa de recompensa, motivo torpe, emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura a pena é de 12 a 30 anos. Também se houver um motivo relevante, pode a pena ser reduzida. Isto significa que o cidadão que mata por um motivo torpe terá 12 anos de condenação. Se tiver bom comportamento, poderá apenas 6 anos, fôr forçado pelo surto.

O Sr. Presidente, em 21 de maio, fêz-se uma revolução neste País,

4970 Quarta-feira 17

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Agosto de 1966

a meu ver, legítimo primeiro de abril para o povo brasileiro.

A pena imposta pela revolução foi a cassação de direitos políticos. Isto é, o roubo de direito inalienável, por dez anos, de aqueles que lutavam dentro da lei, porque os governos anteriores a revolução eram escolhidos pelo povo, governos constituidos, governos legais.

Sem nenhum julgamento, sem nenhum direito de defesa cassaram-se direitos, puniram-se homens que trabalharam pela grandeza deste País, perseguiram-se humildes trabalhadores, realizadores da riqueza nacional, construtores da grandeza do Brasil. Milhares de brasileiros foram despojados violentamente de seu principal direito, do seu sagrado direito, que é aquél de ter nascido nesta terra. Duvído que um brasileiro, que se acostumou a amar esta natureza, que se acostumou a amar esse povo bom, amigo, generoso, esse povo ordeiro, disciplinado, honesto, não tenha orgulho de ter nascido no Brasil. E a pena que se quer dar ao brasileiro, por amar tanto sua Pátria, é roubar-lhe o direito inalienável de ser brasileiro. Este o primeiro presente que o Ato Institucional nº 2 deu, em 15 de novembro, ao povo brasileiro.

O Sr. Bruno da Silveira — Nobre Deputado, é oportuno o discurso de V. Exa. Desejo apartê-lo para trazer-lhe pequena colaboração, e, principalmente, lembrar a disparidade de tratamento dado pela revolução ao civil e ao militar. V. Exa. sabe que os civis tiveram os seus direitos políticos cassados, mas não foram repartidos os prejuízos tremendos a eles impostos, por terem sido jogados, sem profissão, sem atividade para o próprio progresso profissional e para o progresso do País. Toda essa gente foi arrastada ao desequilíbrio completo. Enquanto os militares tinham seus direitos políticos cassados, mas garantidos os provenientes de um posto acima — em quase todos os casos aposentavam-se jovens; dizem até que foi uma habil manobra do Sr. Castello Branco, como um "calca a bôca" aos antigos líderes nacionalistas que, apesar de afastados do posto, continuam conhecendo — tratamento diverso foi dado aos civis, que perdiam empregos conseguidos por concurso público e ficavam na situação de ostracismo, sem meios de sustento. Por isso o exame que V. Exa. faz neste momento, mostrando as injustiças desta revolução, é muito oportuno. Sei que V. Exa. vai referir-se também às penas de 18, 20 e mais anos impostas a homens, como o Padre Laje, aquél sacerdote mineiro que até hoje sofre miseravelmente, justamente por defender causa das mais justas, pela qual devemos todos pugnar, qual seja a de que a Justiça se faça como deve ser feita, sem ver a quem. Congratulome, pois, com V. Exa., principalmente em nome de meus colegas médicos, atingidos pela revolução, muitos deles pediatras de renome, dantes com dois cargos públicos e que perderam esses cargos e estão na miséria, desajustados, sem encontrar lugar onde possam trabalhar.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Agradeço a V. Exa. Conheço o seu espírito, regido pela revolta, principalmente em virtude de ver inúmeros amigos seus atingidos violentemente pelo sátor bárbaro do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, salú-se do movimento de 31 de março — ou de 1º de abril, como acredito — e veio logo, pelo Conselho Revolucionário, o Ato Institucional nº 1, difícil de ser compreendido, mas, afinal de contas aceito, porque tinha havido, de fato, uma revolução neste País, ainda que sem derramamento de sangue.

Essa revolução foi o produto de nefários e da ajuda de parlamentares. No Congresso, surgiu realmente o pri-

meiro movimento revolucionário deste País. A semente nasceu aqui, nesta Casa. Eleito Presidente da República o Sr. Humberto de Alencar Castello Branco, o primeiro ato de S. Exa. foi lançar, sobre os líderes que o apoiavam, a pena máxima da revolução: a cassação dos seus direitos civis. Posteriormente S. Exa. se arvorou em Conselho Revolucionário — que só poderia ser aceito no inicio do movimento — e resolveu baixar novos atos institucionais, modificando completamente o estilo de vida neste País. S. Exa. eleito Presidente da República com a anuência do Congresso Nacional, sob o império da lei, aqui jurara ao povo brasileiro que cumpriria a Constituição. No entanto, tumultuou a Carta Magna.

Sr. Presidente, se não há crime sem lei que o defina, todas as punições impostas pela revolução são espúrias, injustas, inaceitáveis, e haverão de cair muito breve, tenho a certeza. Por isto estou preparando um projeto de anistia, não aos políticos, pois o Governo que se implantou no País é muito menos revolucionário do que político, governo que se implantou no País é bemito menos revolucionário do que político, governo feito para perseguir exatamente os políticos. Tanto isso é verdade que todos os governantes que ai estão são originários dos governos anteriores, prestaram serviços aos governos anteriores, quando também juraram respeito à Constituição e aos poderes constituídos. E, no entanto, estão hoje a ditar normas, a querer estabelecer princípios, quando eles mesmo apoiam todos os atos de outros governos, membros que dêles eram. O próprio Presidente da República era Chefe do Estado Maior das Forças Armadas do Governo do grande Presidente Juscelino Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Assim, esse meu projeto de anistia haverá de ser apenas para os trabalhadores, para os jornalistas que também praticaram crimes cometidos na Lei de Imprensa, e vai ser feito mais ou menos dentro do seguinte enunciado:

"É concedida anistia aos trabalhadores de empresa estatal ou privada que, por motivo relacionado ou decorrente da participação em movimento de apoio ao Governo legalmente constituído antes de 31 de março de 1964, tenham sido condenados, sem direito de defesa e mesmo sem saber qual o crime que cometeram. Os benefícios desta lei não aproveitarão, em hipótese alguma, aos regularmente processados, com amplos efeitos de defesa e sentença proferida pelos tribunais do País. E concedida também anistia aos jornalistas condenados por delitos de imprensa."

Esta é uma mensagem ao País. Tenho a certeza de que o Governo, que intervém tanto nos direitos individuais, há de certamente intervir no andamento e na aprovação desse projeto.

O SR. Getúlio Moura — A iniciativa de V. Exa. é muito oportuna mas, evidentemente, vai encontrar a resistência natural do Governo. Quando V. Exa. enumerava, há pouco, as penas impostas mostrando que esses trabalhadores estavam punidos apenas por participarem de movimento em favor de um governo legal V. Exa. estava retratando aqui a figura principal da subversão, a do atual Governo. Se há subversivos são aqueles que fizeram a Revolução, são aqueles que vieram cassar mandatos, aqueles que vieram infringir as leis e a própria Constituição. Acho que o projeto que V. Exa. aceba de enunciar deve merecer a simpatia desta Casa. Pena que não possamos ampliá-lo para dar uma

anistia irrestrita, como seria o pensamento de todos nós. Mas V. Exa., realista como é, sabe que não teria êxito nem um num tentativa dessa natureza, e, por isso, apresenta um projeto de alcance menor, com a possibilidade de encontrar maior receptividade. Se nem nesse caso o Governo concordar então não há esperança de mais nada, senão de uma nova revolução que restabeleça a liberdade e os princípios democráticos no Brasil.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Agradeço a V. Exa., Deputado Getúlio Moura, meu querido mestre em política, meu exemplo de democracia e de amor à causa pública.

Na realidade, Sr. Presidente, Senhores Deputados, um grupo de apoiadores tomou o governo de golpe. Alijou todos os idealistas revolucionários da época, entre os quais eu não me encontrei. Condenou-os, lancou-os à execração pública e começou a desenvolver, neste País, um processo. Vamos dizer, mais ou menos udenista de governo. A Aliança Renovadora Nacional a ARENA, foi uma criação para possibilitar aos eternos perdedores da política nacional a entrada na direção do País. Mas foram muito além, Sr. Presidente. Se os congressistas os experimentados, os mestres da política nacional tivessem sido convocados para conduzir os destinos da Pátria, tenho certeza de que os atos que praticassem seriam tão contrárias que praticasssem seriam tão humilde do homem pobre desta terra. Mas, Sr. Presidente, entregaram o nosso País a um governo composto, exclusivamente, nos seus pontos chaves, de militares.

Não existe um brasileiro que não defende, intransigentemente, as Forças Armadas. São, de fato, constituidas de autênticos patriotas de homens preparados para a defesa dos interesses do nosso País. Mas, daí a entender que todos os militares são capazes para governar o País, que estavam preparados para o governo, vai muita distância. Existem realmente nas Classes armadas homens capazes de dirigir o País. Mas indistintamente, por exemplo, epanhamos um Capitão-de-mar-e-guerra da reserva e o colarmos como Prefeito de uma cidade pequena do Estado do Rio, como Magé. Isso é até um achincalhe à patente de Capitão-de-mar-e-guerra.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados estamos vendo a insensibilidade, a falta de traquejo dos assessores do governo. O militar, pela sua característica, pela sua honestidade na caserna, pelo seu dever de servir a Pátria na defesa dos interesses maiores, é homem que aceita com facilidade o canto da sereia. E todos os assessores desse Governo quando o orientam quando ensinam como deve ser praticado este ou aquele ato, todos eles têm repercução para o interesse do País. E sabem por que? É lógico, é óbvio que, se um político, um Deputado Federal ou estadual vive em seu município, recebendo diariamente o povo a gente humilde, conduzindo seus interesses, atendendo as suas necessidades, já não aconceite o mesmo com o militar de alta patente. Para se chegar a um militar de alta patente tem-se de passar pelo cabo, pelo sargento, pelo tenente, pelo capitão, pelo major, pelo tenente-coronel.

Ele nunca tem tempo em virtude das suas responsabilidades, de lidar diretamente com o povo. Enfim os atos que pratica repercutem e estorcam a vida dos mais pobres, dos mais necessitados. Há alguns militares excepcionais para o governo.

Deixam a farda, saem da caserna e vêm trabalhar, então, na vida pública. A esses rendo minhas homenagens; mas aqueles outros todos, de alta patente e com os quais, para se

falar, ainda é necessário levar a mão à boca e tomar posição de sentido, a esses eu condono inexoravelmente.

O Sr. Eurico de Oliveira — Desejava aplaudir V. Exa., pelo magnífico discurso e solidarizar-me com suas palavras.

O SR. ADAHURY FERNANDES —

Obrigado ao nobre Deputado Eurico de Oliveira. Sr. Presidente, temos assistido neste País, em matéria de política, a não ser a uma palácio acendrada de parte dos governantes, principalmente do Presidente da República, a subversão, como disse o Deputado Getúlio Moura, do Governo contra a lei; contra a própria lei criada por ele. Quando instituiu a eleição indireta, tumultuou, subverteu. Assim fez no Rio Grande do Sul, cassando mandatos direitos políticos de homens de bem, homens, apenas para que um cidadão também da revolução, o Sr. Crine Lima, não ganhasse a eleição para Governador daquele Estado. Isso é pura subversão; mas o Governo não ficou só na subversão, entrou também no campo da corrupção. (Muito bem). Quando baixou o Ato Complementar nº 20, modificando o processo eleitoral brasileiro, ingressou o Governo de corpo e alma no processo da corrupção. Homens, como Otávio Mangabeira, João Mangabeira, Eliacinto, Milton Campos, Getúlio Moura e tantos outros grandes brasileiros, que lutaram bravamente para que fosse adotado um processo honesto para as eleições, assistiram estarricados à modificação de processo eleitoral, com o Ato Complementar nº 20, voltando à cédula individual, apenas para atender a interesses subalternos de aulicos, a meia dúzia de elementos. Duvidou, inclusive, que existam, digamos, 10 deputados da ARENA que defendam o processo da cédula individual, aqui nesta tribuna. E a corrupção imperando novamente. E o poder do Governo a promover eleições.

O Sr. Mendes de Moraes — Rogo a V. Exa. não generalize quanto aos Deputados da ARENA. Sou daqueles que se colocam contra a adoção da cédula individual. Acho que ela representa a volta do poder econômico e que o Marechal Castello Branco foi muito mal assessorado, atendendo a interesses de certos assessores.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Agradeço a V. Exa., nobre Deputado Mendes de Moraes. Não estou generalizando. Aliás, eu disse que a ARENA também não concorda com o Ato Complementar nº 20. Também não quero, e não posso, afirmar que o Presidente da República ingressaria num processo de corrupção. Os corruptos ou corruptores os assessores, os aulicos, aconselharam sua Excelência a adotar esse processo que, de fato, vai tumultuar o País, pois cria novamente aquela figura do poder econômico dominante nas posições de todos os municípios, nos pequenos principalmente.

O Sr. Celestino Filho — Prezado colega, já é tempo de deixarmos de atasilar a responsabilidade do Senhor Presidente da República. S. Exa. tem responsabilidade no que está ocorrendo, porque em verdade, quando mandou a esta Casa o Código Eleitoral, introduziu o sistema da cédula oficial e declarou justamente que era para impedir o poder da corrupção, o poder do dinheiro. Ora, não se pode conceber que o Presidente da República, em matéria de tamanha importância e tão atual, como esta, que estamos vivendo no momento, a das eleições, tenha assinado o Ato Complementar nº 20, sem verificar efetivamente o que estava assinando.

Quarta-feira 17

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séção I)

Agosto de 1966 4971

Assim, sou daqueles que incluem, entre os responsáveis por essa medida, o Sr. Presidente da República.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Nobre Deputado Celestino Filho, estou de acordo com V. Exa. em geral, número e grau. Apenas, por questão de respeito à pessoa do Senhor Humberto de Alencar Castello Branco, não desejo afirmar desta tribuna que S. Exa., possivelmente seja corrupto. Afirmo, sim, que o Governo de S. Exa., com esse Ato, praticou corrupção das piores porque era esse monstro tremendo, céfula individual, como diz bem o Deputado Mendes de Moraes, que possibilita aos mais poderosos econômica e acesso às posições de mando e ao Poder Legislativo.

O Sr. Pedro Braga — Sr. Deputado, estou ouvindo, com atenção devia, seu discurso assim como os apartos. O aparte do Marçal Mendes de Moraes é muito esclarecedor. Declara-se S. Exa. contra a cédula individual, como o fizeram inúmeros Srs. Deputados da ARENA. Não vamos pôr o problema em termos de ARENA ou de MDB; vamos pô-lo em termos de evolução política nacional.

O Sr. Mendes de Moraes — Mas isso foi retrogradação.

O Sr. Pedro Braga — Todos, que estamos aqui, temos experiência da cédula individual, é verdade. Não se justifica, porém, que o Sr. Presidente da República, é muito mais do que S. Exa., o Sr. Secretário da ARENA, o nobre Deputado Rondon Pacheco, declare que há muitos Srs. Deputados que se atrapalham para votar com a cédula única. Assim, pode-se imaginar quanto de dificuldades terão os eleitores semi-analfabetos, do Sr. Teófilo de Albuquerque, no interior da Bahia. Isso, evidentemente, não justifica a posição do Sr. Presidente da República, homem esclarecido, inteligente, culto e honrado, para deixar-se levar pelo coração em matéria de tamanha magnitude. Há poucos dias, dizia o nobre Deputado Nelson Carneiro desta tribuna, que, se o Sr. Presidente da República desejasse, pelo coração ou pelo espírito, trazer de volta a esta Casa o Senhor Teófilo de Albuquerque, que baixe um Ato para esse fim, mas não argumente com o semi-analfabetismo dos eleitores da Bahia. Muito menos argumente o nobre Deputado Rondon Pacheco, como Secretário da ARENA, com a ignorância de alguns Deputados desta Casa, no sentido de que não sabem manipular a cédula única. Esta representa um retrocesso inominável e já foi condenada por todos os homens de bom senso.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Nobre Deputado Pedro Braga, desse dizer a V. Exa. apenas o seguinte: só não acredito no bom coração do Presidente da República.

O Sr. Pedro Braga — Nem eu.

O SR. ADAHURY FERNANDES — Depois que S. Exa. negou a um canceroso, o Deputado Max da Costa Santos, o direito de vir morrer no Brasil, não posso acreditar na bondade do seu coração.

Mas, Srs. Deputados, vim aqui exactamente para falar em amnistia. E, ao descrever a subversão das leis, dos costumes, através dos atos do Governo — e me refiro especialmente ao Ato Complementar nº 20 — desejava dizer que pelo menos aos trabalhadores, homens pobres, humildes, condenados sem direito de defesa, sem saber que crime cometeram — porque todos os seus atos foram praticados num governo constituido e legal, como é foi o governo passado — pelo menos a esses trabalhadores,

a esses operários fosse concedida a amnistia, e bem assim aos jornalistas que tenham sido condenados por delitos ou crimes de imprensa. Não quero apelar para o coração do Senhor Presidente da República, sim, para o bom-senso da Câmara nós Deputados. Se S. Exa. vetar, não consentir sejam amnistados os trabalhadores e os jornalistas, que pelo menos fiquem sabendo que a Câmara dos Deputados não concorda se condene ninguém, principalmente os humildes, sem direito de defesa e sem saber o motivo pelo qual estão sendo condenados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Senhor Adahury Fernandes, o Sr. Henrique La Rocque, 2º Secretário deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Anísio Barros, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

**COMARQUEM MAIS OS SRS:**

Aduato Cardoso  
Daso Coimbra  
Minoru Miyamoto

Acre:

Atílio Machado — MDB  
Mário Maia — MDB  
Rui Lino — MDB

Amazônia:

Abrahão Sabbá — ARENA  
José Esteves — ARENA

Pará:

Adriano Gonçalves — ARENA  
Armando Corrêa — ARENA

Maranhão:

Eurico Ribeiro — ARENA  
Mattoes Carvalho — MDB

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB  
Ezequias Costa — ARENA  
Galoso e Almendra — ARENA  
Moura Santos — MDB

Ceará:

Costa Lima — ARENA  
Dager Serra — MDB (18.8.66)  
Leão Sampaio — ARENA  
Moreira da Rocha — MDB  
Ubirajara Ceará — ARENA (4 de outubro de 1966)

Paraíba:

D'Avila Lins — MDB (7.9.66)  
Luiz Bronzado — ARENA  
Milton Cabral — ARENA  
Raul de Góes — ARENA

Pernambuco:

Aide Sampaio — ARENA  
Luiz Pereira — ARENA  
Souto Maior — ARENA

Alagoas:

Abranão Moura — MDB  
Medeiros Neto — ARENA  
Oceano Carleial — ARENA  
Pereira Lucio — ARENA

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA  
José Carlos Teixeira — MDB  
Lourival Batista — ARENA  
Machado Rollemberg — ARENA  
Walter Batista — MDB

Bahia:

Cicero Dantas — ARENA  
Clemens Sampaio — MDE  
Edgard Pereira — MDB  
Gastão Pedreira — MDB  
Henrique Lima — MDB  
João Alves — ARENA

Mancio Novaes — ARENA  
Ney Novaes — ARENA  
Nomoto Marques — ARENA  
Oliveira Brito — ARENA  
Oscar Cardoso — ARENA  
Ruy Santos — ARENA  
Teófilo de Albuquerque — ARENA

Tourinho Dantas — ARENA  
Wilson Falcão — ARENA

Espirito Santo:

Fioriano Rubin — ARENA  
Raymundo de Andrade — ARENA

Rio de Janeiro:

Bernardo Bello — MDB  
Daso Coimbra — ARENA  
Raymundo Padilha — ARENA  
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara:

Aduato Cardoso — ARENA  
Ainaldo Nogueira — ARENA  
Caruso de Menezes — ARENA  
Hamilton Nogueira — MDB  
Mendes de Moraes — ARENA

Minas Gerais:

Abel Ratael — ARENA  
Ceilo Murta — ARENA  
Gabriel Gonçalves — MDB  
Geraldo Freire — ARENA  
João Herculino — MDB  
Jose Humberto — ARENA  
Nogueira de Rezende — ARENA  
Pedro Aleixo — ARENA

Sao Paulo:

Afraim de Oliveira — MDB  
Athie Coury — MDB  
Batista Ramos — ARENA  
Boca Filho — ARENA  
Campos Vergel — ARENA

Franco Montoro — MDB  
Harry Norman — ARENA  
Heclio Maghenzani — MDB  
Ivete Vargas — MDB  
Mario Covas — MDB

Nicolau Tuma — ARENA  
Padre Godinho — MDB  
Pinheiro Brisolla — ARENA  
Ruy Amaral — MDB

Sussumu Hirata — ARENA

Goiás:

Anísio Rocha — MDB  
Castro Costa — MDB  
Jales Machado — ARENA  
Lisboa Machado — ARENA  
Ludovico de Almeida — ARENA

Mato Grosso:

Edison Garcia — MDB  
Rachid Mamed — ARENA  
Wilson Martins — MDB

Paraná:

Antonio Annibelli — MDB  
Antonio Baby — MDB  
Ivan Luz — ARENA  
Jorge Curi — ARENA  
Lyrio Bertolli — ARENA  
Minoru Miyamoto — ARENA

Santa Catarina:

Albino Zeni — ARENA  
Aroldo Carvalho — ARENA  
Carneiro de Loyola — ARENA

Rio Grande do Sul:

Brito Veíno — ARENA  
César Prieto — MDB  
Clovis Pestana — ARENA  
Daniel Faraco — ARENA  
Giordano Alves — MDB  
Osmar Grafulha — MDB  
Raul Pilia — MDB  
Ruben Alves — MDB  
Valdir Mozzagatto — MDB (25 de agosto de 1966)

Zaire Nunes — MDB

Lauro Leitão —

Rondônia:

Hegel Morly — ARENA

Roraima:

Silvio Botelho — ARENA (13 de agosto de 1966)

**VI — ODEMO DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 162 Srs. Deputados. Os Senhores Deputados que tiveram proposições a apresentar poderão fazê-lo.

**O SR. PEDROSO JUNIOR:**

Projeto que autoriza a realização de brigas de galo e apostas em clubes fechados.

**O SR. ANTONIO BRESOLIN:**

Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura sobre as providências para a campanha enxaimar incremento à produção de carnes suínas alardeada pelo Ministério.

**O SR. LUCIANO MACHADO:**

Requerimento de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas sobre o estágio em que se encontram as obras a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, projetadas e em andamento, para execução no Rio Grande do Sul.

Requerimento de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas sobre o estágio em que se encontram as obras a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, projetadas para evitar as inundações que freqüentemente assolam extensas áreas densamente habitadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas sobre o montante dos créditos de que são titulares, no Rio Grande do Sul, os empreiteiros de obras e serviços, em virtude de contratos celebrados com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para execução naquele Estado, com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

**O SR. ABEL RÁFAEL:**

Requerimento de convocação do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, a fim de, em plenário, prestar informações sobre a crise acentuadamente no Estado de Minas Gerais, bem como sobre as informações apresentadas pelo seu Ofício 109.117-66, de 4 de maio de 1964, em resposta ao requerimento número 4.207-66, de minha autoria.

**O SR. HEDEL MORLY:**

Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura — Serviço de Proteção aos Índios — sobre dados referentes à região denominada Floresta, no Território Federal de Rondônia.

**O SR. AUREO MELO:**

Requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia sobre o serviço de iluminação pública no Estado da Guanabara.

**O SR. GETULIO MOURA:**

Requerimento de informações ao Ministério da Justiça sobre o número de estudantes, escritores, jornalistas e líderes sindicais presos a partir de 1º de abril de 1964, acusados de atividades subversivas.

**O SR. BURLAMAQUI DE MIRANDA:**

(Para uma reclamação — Sem revisão do orador) Sr. Presidente, no decorrer do presente ano, enderecei requerimento de informações número 5.373-66, ao Conselho Superior de Cai-